



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS 42

DECRETO N.º 646, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998

## DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO

**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

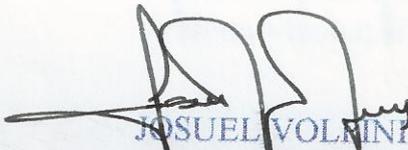
DECRETA:

**ARTIGO 1º** Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais localizados neste Município, até as 22:00 horas, com vigência até o dia 31/12/98

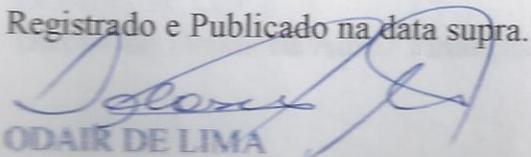
**ARTIGO 2º** O funcionamento dos estabelecimentos comerciais no feriado do dia 08 de dezembro próximo, consagrado ao Padroeiro deste Município, fica a critério de seus proprietários.

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 30 de novembro de 1998

  
**JOSUEL VOLPINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

  
**ODAIR DE LIMA**

Director do Depto. de Administração